



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
PUBLICADO EM

23/12/2020 DOL No 126 Ang X

Seção 10064
Serviço Mai

LEI N° 2.526/2020

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e Le sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação Lar terapêutico Barbalhense** entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua 22 de abril N° 50, Parque Bulandeira, CEP 63180-000, Barbalha-CE, CNPJ: 28334808/0001-92.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de novembro de 2020.

Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/12/2020
Sandra Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA